



RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 24 do Regimento Interno da OAB/SE.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106 em seu parágrafo primeiro do regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e considerando o decidido nos autos 26.0000.2022.002439-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 24 do regimento interno desta Seccional Sergipana passando sua redação a ser a seguinte:

“Art. 24 - O Conselho Seccional de Sergipe compõe-se de 34 (trinta e quatro) membros titulares e 34 (trinta e quatro) membros suplentes, eleitos na forma da Lei e do regimento interno desta Seccional.

§1º- São membros honorários vitalícios, com direito de voz nas sessões, os ex-presidentes desta seccional.

§2º- O cargo de Conselheiro Seccional é incompatível com o de Conselheiro Federal, exceto quando se tratar de membro honorário vitalício, nessa condição.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Danniel Alves Costa
Presidente da OAB/SE



Leticia Esteves da Costa Mothe Barreto
Vice-Presidente da OAB/SE

Nilton Lacerda da Silva Filho
Secretário Geral da OAB/SE

Clara Arlene Ferreira da Conceição
Secretária-Geral Adjunta da OAB/SE

Ismar Francisco Ramos Filho
Diretor Tesoureiro